

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2021 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 151

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

## PORTARIA Nº 192, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Divulga o resultado das Metas Globais de Desempenho Institucional do Ministério da Infraestrutura, referente ao período de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 58 da Portaria MInfra nº 2.659, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Infraestrutura, em face de seu Plano de Metas Institucionais previstas para o período de período de 02 de janeiro de 2020 a 1º de janeiro de 2021, estabelecidas por meio da Portaria MInfra nº 732, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 25 de março de 2020, alterada por meio da Portaria MInfra nº 2.512, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2020, conforme disposto na tabela abaixo:



DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	META PREVISTA	REALIZADO
Executar de 40 (quarenta) obras no modal rodoviário	Empenho realizado	50%	99,84%
Executar de 3 (três) obras no modal aquaviário	Empenho realizado	50%	100%
Executar de 10 (dez) obras no modal aeroviário	Empenho realizado	50%	96,75%
Realizar arrendamentos Portuários	Total de Transferências	8	8
Conceder Rodovias	Contrato Assinado	1	1
Estruturar Concessões Rodoviárias	Km a Conceder	1.100	17.825,17
Realizar Renovações Ferroviárias	Km Renovados	1.900	4.010,10

Art. 2º A pontuação a ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos efetivos é de 80 (oitenta) pontos, para fins de atribuição da parcela institucional referentes à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE), à Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE) e à Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura (GDAIE), tendo em vista o índice atingido das metas de desempenho institucional, como um todo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.